

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**SEÇÃO DO GÁS NATURAL**

**Parecer CC GN EXT N.º 2/2021**

**“Propostas de PDIRD-GN 2020 (Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025)” - 98ª Consulta Pública**

**ENQUADRAMENTO**

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 12º B do Decreto-Lei nº 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 231/2012, de 26 de outubro, os operadores de redes de distribuição de gás natural (ORD) apresentaram à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), as suas propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025, PDIRD-GN 2020, correspondentes às empresas com atividade de distribuição de Gás Natural, seja em regime de concessão regional, seja de Licença Local:

- Concessionárias: Beiragás, Lisboagás, Lusitaniagás, REN Portgás, Setgás e Tagusgás;
- Licenciadas: Dianagás, Duriensegás, Medigás, Paxgás e Sonorgás.

Por sua vez, a DGEG, na sequência da sua análise das propostas e da sua revisão pelos proponentes, enviou-as à ERSE a quem cabe, nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas, promover uma consulta pública aos seus conteúdos e emissão de parecer.

Neste contexto, o Conselho de Administração da ERSE (CA) solicitou o Parecer do Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12

de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

Além da documentação disponibilizada pela ERSE no processo de consulta pública, o CC beneficiou, das apresentações, da ERSE, em 9 de março e dos ORD, em 16 de março, nas quais foram prestados diversos esclarecimentos e permitiram um melhor entendimento dos PDIRD-GN em apreciação.

#### **A. COMENTÁRIOS NA GENERALIDADE**

1) O PDIRD-G é um instrumento definido na legislação como plano de investimento quinquenal com revisão a cada ano par. Neste sentido, o CC entende que o Regulador deve analisar e emitir parecer sobre os planos de investimento para o período dos 5 anos, sem prejuízo de apresentar as recomendações que considerar adequadas para a decisão do Concedente tendo em conta as características dos investimentos propostos, seja a sua natureza ou a sua cronologia.

Na descrição do contexto no documento de enquadramento do presente exercício de consulta pública, a ERSE questiona se o parecer se deve centrar apenas no período 2021-2023. Entende o CC que esta questão inicial colocada pela ERSE, condiciona o exercício de análise, nomeadamente, por apenas considerar resultados dos planos propostos no horizonte temporal 2021-2023, ignorando o restante período do PDIRD-G 2020.

Esta proposta do Regulador, ao restringir o período de análise e ainda assim procurar aferir impactes tarifários, conduz a uma visão parcial dos resultados e dos méritos das propostas, na medida em que os pressupostos e estratégia de um projeto estão sempre associados a um determinado horizonte temporal. Os resultados de um plano de investimento nunca serão os esperados se o período de análise for encurtado face ao inicialmente previsto.

Assim, entende o CC que a ERSE deve analisar e emitir parecer sobre o período 2021-2025, atendendo a que esse é período do plano e sobre o qual o Concedente terá de decidir sobre a aprovação dos investimentos, de acordo com o que se encontra definido na legislação.

2) É intenção do Governo (RCM 98/2020) que o setor da energia seja aquele que mais contribua para a redução de emissões na próxima década, assumindo a transição energética um papel especialmente relevante no contexto da transição para uma sociedade descarbonizada.

O PNEC 2030 que estabelece os objetivos da política climática e energética nacional, estabelece igualmente as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. De acordo com o PNEC 2030, numa ótica de transição do setor energético, as atuais infraestruturas de receção, armazenamento, transporte e distribuição de gás natural desempenharão um importante papel ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio, nos vários setores da economia, permitindo alcançar níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia, constituindo-se assim como uma alternativa viável para a substituição progressiva de combustíveis fósseis.

De igual modo, o DL 62/2020, atribui aos operadores das infraestruturas da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de GNL e da rede nacional de distribuição a missão de desenvolver as suas concessões e os investimentos necessários para a crescente incorporação de gases de origem renovável, em linha com as necessidades do mercado e de combate às alterações climáticas, a traduzir nos planos de desenvolvimento das redes de transporte e distribuição.

Neste contexto, considerando que as redes de gás natural são encaradas como relevantes no processo de transição energética, constituindo já uma prática em vários países europeus, o CC considera como positiva a cada vez maior consciencialização dos ORDs para a descarbonização e digitalização dos seus ativos tendo em vista a sua contribuição para a trajetória de redução de emissões, compatível com as metas de neutralidade carbónica nacionais até 2050, o que, em alguns dos casos, se traduz em projetos de investimento em ativos de distribuição de gás com compatibilidade de veicular gás de origem renovável ou de baixo teor de carbono (hidrogénio e biometano), na digitalização e automação das

infraestruturas numa lógica de “smart gas grid” e na implementação de projetos piloto com o objetivo de aferir a viabilidade técnica e económica e a aplicabilidade de práticas e tecnologias inovadoras.

O CC reconhece que esta evolução do posicionamento dos ORDs decorre e procura acompanhar a evolução do contributo esperado do setor do gás nos instrumentos de Política de Energia e Clima mais recentes:

- I. Roteiro para a Neutralidade Carbónica em 2050, de 2019 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho)
- II. Plano Nacional de Energia e Clima, de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de junho)
- III. Estratégia Nacional Para o Hidrogénio, de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto)
- IV. Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios, de 2021 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2021, de 3 de fevereiro)

em que se constata a evolução do setor do gás natural para uma visão de redes de gases renováveis com um contributo muito significativo na rota de descarbonização do sistema energético que se pretende tecnologicamente exequível e eficiente.

- 3) O CC reconhece, ainda assim, que existe atualmente alguma dificuldade de articulação entre as metas de longo prazo definidas no âmbito da descarbonização da economia e a trajetória temporal dos planos de investimentos das redes de distribuição do setor do gás. A aposta do investimento do PDIRD-GN 2020 no incremento do número de clientes domésticos em contraponto com a visão do quadro estratégico nacional (RNC) que perspetiva uma redução substancial do consumo de gás natural a partir de 2030, até atingir valores próximos do residual em 2050 é, sinteticamente, o elemento mais substantivo que decorre da análise do CC.

**Pelo exposto, é conclusão do CC:**

- a) No contexto da estratégia de descarbonização definida nos instrumentos legislativos referidos, e face à incerteza inerente ao período de transição que se verifica no setor, a nível nacional e europeu, considera-se relevante serem também equacionadas considerações relativas à perspetiva económica, atenta às relevantes consequências diretas e indiretas para os consumidores finais e agentes, nos seus diversos horizontes temporais, aferindo em particular: i) a relação custo-benefício do investimento e/ou desinvestimento nos setores elétrico e de gás, sob pena de vir a condicionar o acesso à energia, onerar processos produtivos de empresas que não tenham alternativas ao gás e criar ineficiências ao nível dos investimentos já realizados; ii) a possibilidade dos novos investimentos propostos poderem incorrer em custos afundados e criar situações que se traduzirão mais tarde no *lock-in* de emissões comprometendo o objetivo de neutralidade climática.
  
- b) Que é importante a realização das avaliações e revisão dos instrumentos e quadro estratégicos da evolução desejada do setor energético, conforme previsto nos próprios instrumentos, contribuindo para reduzir as incertezas associadas ao atual período de transição e para a coexistência sustentável dos dois sistemas energéticos descarbonizados, gás e eletricidade.
  
- 4) Finalmente, o CC reconhece a melhoria da qualidade da apresentação das propostas dos operadores, o que facilita a análise comparada das mesmas e recomenda que se mantenha o mesmo grau de rigor e justificação para os próximos exercícios.

## B. MONTANTES E PROJETOS DE INVESTIMENTO DO PDIRD-GN 2020

### 1) Análise Global

O PDIRD-GN em análise incide sobre o período 2021-2025, sendo sequencial ao anterior que abrangia o período 2019-2023. No conjunto das várias propostas, é proposto um montante total a concretizar ao longo dos cinco anos de horizonte dos planos, entre 2021-2025, de 367,1 milhões de euros.

Empresas	Valor de Investimento Propostas PDIRD-GN			
	PDIRD-GN 2018	PDIRD-GN 2020	Variação	
	Aprovado	Propostas		
	2019 - 2023	2021 - 2025	€	%
<b>REN Portgás Distribuição</b>	<b>121,3 M€</b>	<b>126,6 M€</b>	<b>+ 5,4 M€</b>	<b>+ 4,5%</b>
<b>Sonorgas</b>	<b>71,6 M€</b>	<b>73,1 M€</b>	<b>+ 1,5 M€</b>	<b>+ 2,1%</b>
Polos 2005	1,7 M€	5,4 M€	+ 3,7 M€	+ 217,6%
Polos 2015	31,6 M€	27,5 M€	- 4,1 M€	- 13,0%
Polos 2019	38,3 M€	40,2 M€	+ 1,9 M€	+ 5,0%
<b>Grupo GGND</b>	<b>131,1 M€</b>	<b>167,3 M€</b>	<b>+ 36,2 M€</b>	<b>+ 27,6%</b>
Lisboagás	46,7 M€	66,0 M€	+ 19,3 M€	+ 41,3%
Lusitaniagás	32,7 M€	40,6 M€	+ 7,9 M€	+ 24,1%
Setúbal	19,8 M€	24,4 M€	+ 4,6 M€	+ 23,2%
Tagusgas	11,0 M€	12,3 M€	+ 1,7 M€	+ 12,1%
Beiragás	8,0 M€	11,8 M€	+ 3,8 M€	+ 47,5%
Duriensegás	5,5 M€	6,1 M€	+ 0,6 M€	+ 10,9%
Mediçãs	2,9 M€	3,5 M€	+ 0,6 M€	+ 20,7%
Dínamas	1,1 M€	2,1 M€	+ 1,0 M€	+ 90,9%
Paxgas	0,3 M€	0,5 M€	+ 0,2 M€	+ 66,7%
<b>TOTAL</b>	<b>324,6 M€</b>	<b>367,1 M€</b>	<b>+ 42,5 M€</b>	<b>+ 13,1%</b>

Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública.

De acordo com os dados e análise da ERSE, o PDIRD-GN 2020 apresenta um aumento do valor dos investimentos em cerca de 13% face aos valores do PDIRD-GN 2018.

Sendo o PDIRD-GN um instrumento bianual de planificação deslizando, ou seja, sobre o plano anterior são adicionados os dois anos subsequentes ao período então abrangido e retirados os dois primeiros anos, é relevante recuperar essa articulação:

- O montante total a concretizar ao longo dos cinco anos de horizonte dos planos, entre 2021-2025, de 367,1 milhões de euros, é repartido por cerca de 244,5 milhões de euros no triénio 2021-2023 e o remanescente, 122,6 M€, nos dois anos de 2024-2025.
- Para o triénio 2021-2023, já se encontra aprovado pelo concedente um montante de 182,8 milhões de euros.



Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública.

Como referido em pareceres anteriores, o CC considera adequada esta metodologia de apresentação e revisão sequencial dos planos de investimentos, uma vez que permite uma visão dinâmica dos investimentos do setor, escrutinar a coerência estratégica e consistência dos mesmos bem como, caso necessário, realinhar objetivos.

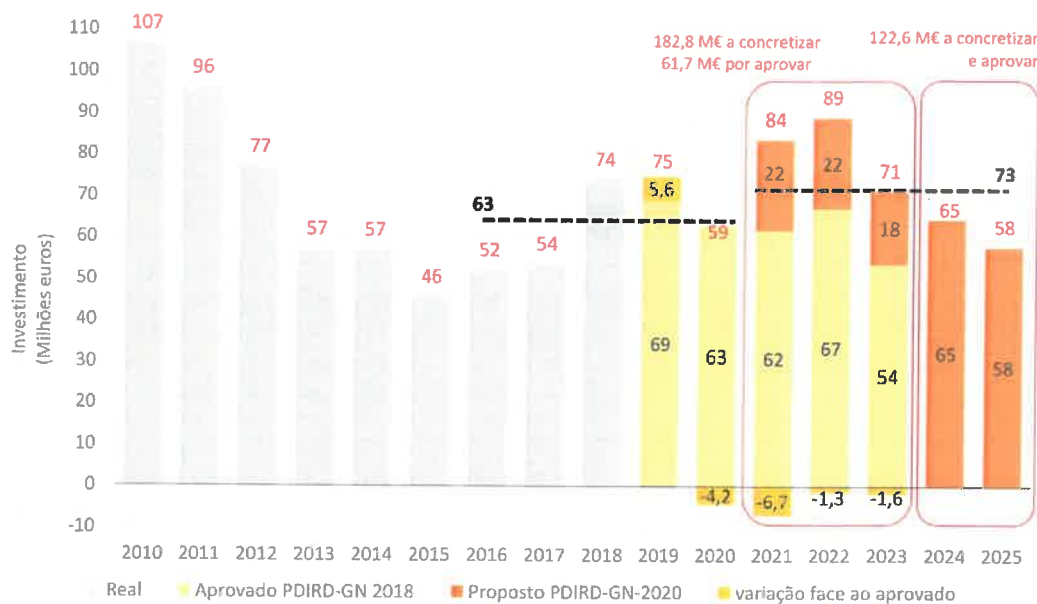
## 2) Evolução temporal dos investimentos

A ERSE compilou a evolução anual do investimento entrado em exploração ao longo da última década para depois comparar com o volume de investimento proposto nas propostas de PDIRD-

GN 2020. O CC considera que se trata de uma análise importante para aferir da evolução do investimento numa dimensão temporal.

Para além da comparação por grupo empresarial, a ERSE consolidou o exercício para o conjunto dos operadores que pode ser apreciado no gráfico seguinte:

**Evolução anual do investimento entrado em exploração e apresentado nas propostas de PDIRD-GN 2020**



Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública.

Não obstante, para ser corretamente apreciado, o exercício deve ser preferencialmente realizado com os montantes de investimento da mesma natureza e semelhante impacto nos proveitos a recuperar através das tarifas, o que não é claro com o gráfico acima apresentado.

Efetivamente, os montantes apresentados para o PDIRD-GN 2020 são os montantes totais apresentados pelos ORD e que incluem valores que não são aceites para a base de ativos remunerada, não sendo evidente que os valores de investimento no horizonte temporal 2010-2018 se encontrem expurgados de investimentos não recuperados pelas tarifas - em particular os contadores e as participações de clientes.



O CC recomenda que a ERSE evidencie metodologicamente o investimento líquido que irá definir o nível de proveitos a recuperar através das tarifas. Esta alteração levará a uma adequada análise dos acréscimos referidos pela ERSE, da ordem de 13% no montante de investimento a concretizar ao longo dos cinco anos (2021-2025), comparativamente com os PDIRD-GN entretanto aprovados. Esta diferenciação entre os investimentos a recuperar pelas tarifas e os totais será cada vez mais importante, nomeadamente aquando da análise de futuros PDIRD-GN, na medida em que os investimentos obrigatórios de carácter legal como são o caso de contadores (incluindo o processo de renovação), tenderão a aumentar substancialmente quando comparados com períodos anteriores, por via do seu envelhecimento. Em suma, este investimento nos contadores tenderá a aumentar progressivamente nos próximos anos, sem que daí resulte qualquer impacto para o SNG no que respeita aos proveitos permitidos dos operadores.

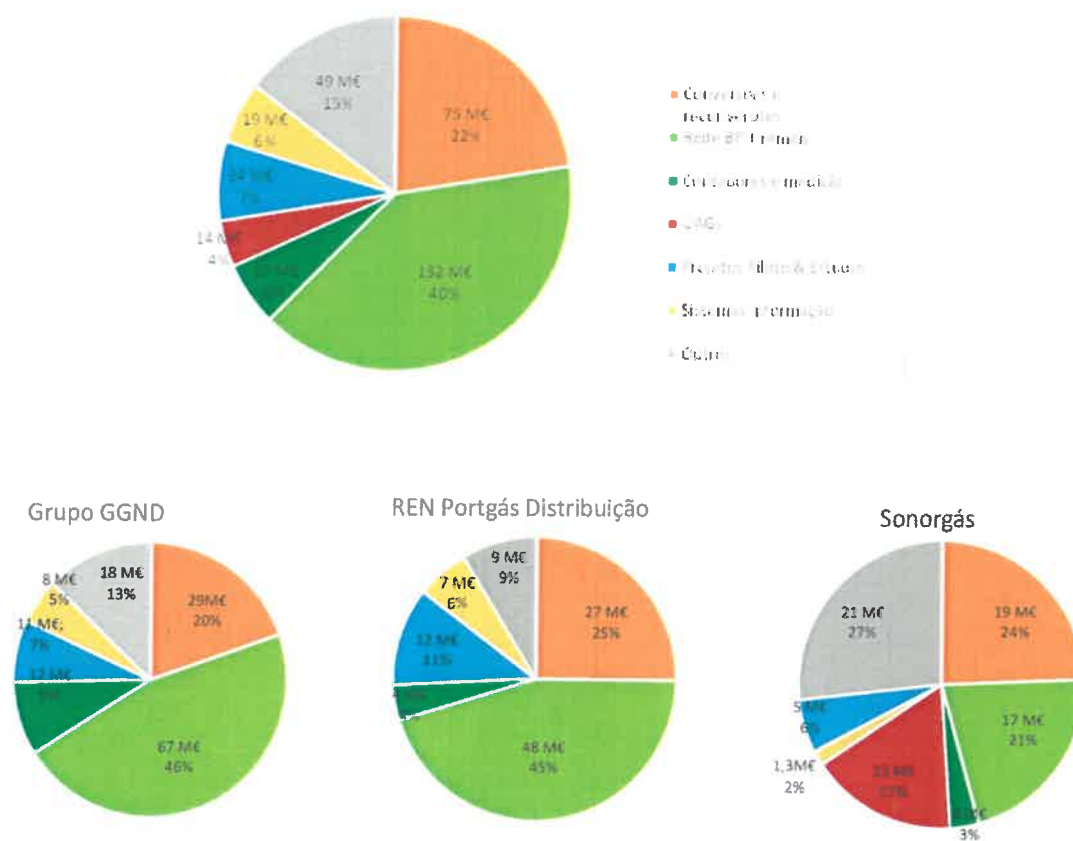
### **3) Análise por tipo de investimento**

Para aferir da estratégia e natureza de investimento das diferentes empresas, a ERSE procedeu à repartição do investimento por grandes classes de investimento, que o CC acolhe, a saber:

- Investimento em desenvolvimento do negócio: investimento de expansão que resulte do pedido de acesso à rede ou otimização comercial dos ativos da distribuição, para a disponibilização de gás a novos clientes através da construção de rede de distribuição e ramais; da infraestruturização das instalações dos novos consumidores; da instalação de equipamento de medição em ligação do novo local de consumo.
- Investimento em outras infraestruturas de distribuição: engloba o investimento em redes de MP para ligação à GRMS em novas áreas de distribuição, a construção de UAG, SCADA, a renovação de redes e ramais, ou de outros ativos das redes de distribuição, e anelagens e reestruturação de redes.
- Investimento em outras atividades: engloba todo o restante investimento tal como a renovação de contadores, estudos técnicos, sistemas de informação, edifícios, equipamentos de transporte, trabalhos para a própria empresa, equipamentos administrativos e ferramentas e utensílios.

Na Figura seguinte ilustra-se as principais rubricas do conjunto de propostas de PDIRD-GN 2020, bem como da sua desagregação por grupo empresarial.

**Desagregação do investimento global por rubricas e por grupo empresarial**



Fonte: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública.

O CC destaca os seguintes considerandos:

- Uma relativa analogia na tipologia de investimento entre os ORD e que se traduz no predomínio das rubricas relacionadas com o desenvolvimento de redes e ramais - no caso da Sonorgás há que considerar a construção das UAGs ligados aos novos polos licenciados - em coerência com a aposta na busca de novos clientes para sustentar os seus planos de investimento.

- Um peso significativo de 15% da rubrica “outros” - 49 M€ no total, com cerca de metade na esfera da Sonorgás – que no entender do CC justifica um tratamento e apreciação mais detalhados, sem prejuízo do esperado escrutínio da ERSE.

- Um peso muito relevante dos montantes alocados a conversões e reconversões, sensivelmente alinhado entre os ORD com um peso médio de 22% do total do investimento, traduzindo uma socialização/subsidição do custo da angariação dos novos clientes (custos na adaptação das instalações de gás e aparelhos de queima). Refira-se que o número de novos clientes abrangidos por apoio (à conversão e reconversão) é superior a 80% em todos os operadores

- O desenvolvimento de estudos e projetos piloto, num total de 24 milhões de euros, para acomodar os desafios que os objetivos de descarbonização irão também trazer ao Sistema Nacional de Gás, em particular nas redes de distribuição. O CC reconhece a necessidade de incentivar estudos de investigação e desenvolvimento nesta fase de transição energética, valorizando condições essenciais para o seu pleno aproveitamento:

- Uma análise a montante que permita garantir a qualidade e utilidade destes projetos piloto. Esse papel poderá ser coordenado pela DGEG.
- Uma necessária clareza e adequada fluidez nos processos de aprovação, aspeto particularmente sensível numa fase de evolução tecnológica acelerada.
- O pleno aproveitamento dos fundos de apoio externos já existentes, nomeadamente o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), como primeira opção de financiamento.

#### **4) Consideração da Procura e Impacto em Proveitos**

De uma forma geral, os investimentos apresentados pelos ORDs estão associados a aumentos do número de pontos de abastecimento no segmento doméstico (+2,3% em média anual para o quinquénio) e respetivo aumento da energia veiculada (+1,3% em média anual para o quinquénio).

Quando comparados com o período 2010-2019, de uma forma geral, é assumida uma continuação da linha de trajetória ascendente do número de pontos de abastecimento e energia veiculada sendo, contudo, de destacar os números bem mais significativos apresentados pela Sonorgás (+21,6% em média anual para os pontos de abastecimento e +18,3% para a energia veiculada).

O impacto nos proveitos permitidos dependerá, naturalmente, da verificação dos cenários de procura assumidos. A esse respeito a ERSE elabora dois cenários próprios para a evolução da procura, que divergem significativamente do cenário assumido pelos operadores, no seu conjunto, essencialmente devido ao ponto de partida para o ano de 2020, onde o regulador assume uma quebra muito substancial do consumo. O CC entende que se justifica uma ventilação por parte da ERSE de informação mais segmentada que permita uma análise mais detalhada desta singularidade.

O CC recomenda, assim, que o exercício da ERSE possa ser segmentado por tipologia de consumo (doméstico/industrial) e passe a apresentar o cenário de evolução da procura dos operadores como termo de comparação, para que seja possível aferir do impacto previsional ao nível dos proveitos unitários.

O CC não pode deixar de salientar que o aumento do valor do investimento previsto no PDIRD-GN 2020, em apreciação, deverá ser objeto de cuidada apreciação tendo em conta a reconhecida incerteza na evolução do setor, os parâmetros em que assentam a sua sustentabilidade e o enquadramento ditado pelos objetivos e estratégias aprovadas a nível europeu e assumidas pelo País.

O CC entende que os investimentos a aprovar deverão garantir uma estabilidade ou redução tarifária, sendo de difícil aceitação impactos que coloquem uma pressão tarifária adicional para o conjunto dos clientes do SNG. Considera, adicionalmente, que os elevados investimentos já realizados e em exploração no Sistema Nacional de Gás, nomeadamente na rede de distribuição, devem ser aproveitados e rentabilizados nas próximas décadas no quadro dos objetivos e estratégias aprovadas a nível europeu e assumidas pelo País.

### **C. CONCLUSÃO**

- ✓ O CC entende que a ERSE deve analisar e emitir parecer sobre o período 2021-2025, atendendo a que esse é período do Plano e sobre o qual o Concedente terá de decidir sobre a aprovação dos investimentos, de acordo com o que se encontra refletido na legislação;
- ✓ O CC reconhece como positiva a evolução do posicionamento dos ORDs face à evolução do contributo esperado do setor do gás para a descarbonização da economia prevista nos instrumentos de Política de Energia e Clima mais recentes;
- ✓ O CC reconhece a importância de manter níveis de investimentos ponderados, que não coloquem em causa a sustentabilidade do setor e que, simultaneamente, permitam ao SNG o posicionamento pretendido para responder à evolução da política energética e aos compromissos de descarbonização da economia;
- ✓ O CC entende ser fundamental que os ORD procurem enquadrar os investimentos associados aos projetos piloto em instrumentos de financiamento alternativos à sua inclusão na base de ativos remunerada, como são o caso de fundos comunitários, subsídios ou outros com a mesma finalidade.
- ✓ O CC entende que o atual período de transição e reconhecidas incertezas associadas justificam uma abordagem de cautela na análise e aprovação de planos de desenvolvimento e de investimento das redes, em particular, no respeitante aos atuais PDIRD-GN no horizonte temporal mais distante e para os quais ainda não estão assumidos compromissos (2024-2025). Neste sentido, o CC considera importante a realização das avaliações e revisão dos instrumentos e quadro estratégicos da evolução desejada do setor energético, conforme previsto nos próprios instrumentos, contribuindo para reduzir as incertezas associadas ao atual período de transição.
- ✓ O CC considera que o objetivo de longo prazo de descarbonização completa dos setores do gás e elétrico não deve ser posto em causa e deve assegurar a sua coexistência, em regime de concorrência, ampliando o poder de escolha por parte dos consumidores.

## **PARECER**

O Conselho Consultivo, reunido em secção de gás em 1 de abril de 2021, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros assinalados na Ficha de Votação em anexo, o Parecer sobre **“Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025”**.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas no presente Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 1 de abril de 2021, vai ser remetido à Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

**O Presidente do Conselho Consultivo**

**(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)**

**From:** [Mário Paulo](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**CC:** [Maria João Silva](#); [Maria João Matos](#)  
**Subject:** Voto CC PDIRD-GN 2020  
**Date:** 5 de abril de 2021 15:37:21

---

Venho por este meio formalizar o meu voto favorável ao parecer proposto pelo Conselho Consultivo sobre a **98.ª Consulta Pública – “Propostas de PDIRD-GN 2020 (Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025)”**.

**Presidente do Conselho Consultivo.**  
**Mário Paulo**

**From:** [Ana Ramos](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Maria João Melícias](#); [Ana Sofia Rodrigues](#); [Maria João Silva](#)  
**Subject:** FW: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 6 de abril de 2021 15:15:33  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[CC - Secção Gás - 98CP Mar2021 - Parecer - Versão Final.docx](#)  
**Importance:** High

---

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,  
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Dra. Maria João Melícias, membro do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC, enquanto membro da Secção do Setor do Gás Natural do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), vota favoravelmente o Parecer CC GN EXT nº 2/2021 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito da consulta pública promovida por essa entidade sobre as propostas de PDIRD-GN 2020.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos  
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados  
Morada: Avenida de Berna, nº 19 - 1050-037 Lisboa  
Telefone: 217902000 Fax: 217902099



**From:** [Eduardo Santos](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Maria João Silva](#); [Ana Teresa Perez](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 6 de abril de 2021 19:51:38  
**Attachments:** [image003.png](#)

---

Senhor Presidente do CC da ERSE

Caro Mario Paulo

Pedindo desculpa pelo atraso e na expectativa de ainda ser atempado, venho por este meio transmitir o voto favorável da Apa ao parecer em apreço.

Cumprimentos,

Eduardo Santos

---

**From:** [Paulo Rosa](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Maria João Silva](#); [Jaime Braga](#)  
**Subject:** FW: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
6 de abril de 2021 15:22:47  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[CC - Seção Gás - 98CP Mar2021 - Parecer - Versão Final.docx](#)

---

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de representantes de Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10.000 m<sup>3</sup>, votamos favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo sobre as propostas de Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020), tal como consensualizado em 01/04/2021, com a seguinte Declaração de Voto:

Subscrevemos, integralmente, a última recomendação que propõe a coexistência, em regime de concorrência, das redes elétrica e de gás ampliando o poder de escolha por parte dos consumidores.

Temos presente que o princípio da neutralidade tecnológica significa que as alterações legislativas ou similares não devem promover artificialmente certas opções tecnológicas em detrimento de outras.

O Pacto Ecológico Europeu afirma que "... o aprovisionamento energético da UE tem de ser seguro e economicamente acessível para consumidores e empresas. Para que tal aconteça, é fundamental assegurar a integração, a interligação e a digitalização plenas do mercado europeu da energia, respeitando em simultâneo a neutralidade tecnológica."

Cumprimentos,

Jaime Braga  
Jaime Carvalho

---



Vitor Manuel Figueiredo Machado, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, secção do setor do gás natural, **vota favoravelmente e na globalidade** o parecer relativo às **“Propostas de PDIRD-GN 2020 (Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025)” - 98ª Consulta Pública**

Lisboa, 2 de abril de 2021

Vitor Manuel Figueiredo Machado

Representante da DECO na secção do gás natural do Conselho Consultivo da ERSE

**Parecer do Conselho Consultivo relativo à “Consulta Pública n.º 98 – Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)”**

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor, vota favoravelmente na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo à “Consulta Pública n.º 98 – Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)”.

Lisboa, 6 de abril de 2021

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

**From:** [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Joao Bernardo \(DGEG\); Maria João Silva](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 2 de abril de 2021 19:48:49  
**Attachments:** [image005.png](#)

---

Caro Presidente do Conselho Consultivo  
Eng<sup>o</sup>. Mário Paulo,

Por referência à votação do parecer sobre «Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)» - 98.ª Consulta Pública, na qualidade de representante da Direção-Geral de Energia e Geologia, em substituição, serve o presente para transmitir o **voto favorável da DGEG**.

Com os melhores cumprimentos,  
Carlos Oliveira  
Diretor de Serviços de Combustíveis



Direção-Geral  
de Energia e Geologia

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)  
1069-203 LISBOA

e-mail: [combustiveis@dgeg.gov.pt](mailto:combustiveis@dgeg.gov.pt)

[www.dgeg.gov.pt](http://www.dgeg.gov.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE E  
AÇÃO CLIMÁTICA



2021PORTUGAL.EU

**From:** [JOÃO MATOS FERNANDES](#)  
**To:** [Maria João Silva](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 6 de abril de 2021 16:59:40  
**Attachments:** [image003.png](#)  
[CC - Seção Gás - 98CP Mar2021 - Parecer - Versão Final.docx](#)

---

Voto favoravelmente.

---



**João Matos Fernandes**

EDP Gás - Serviço Universal, S.A.  
Presidente do Conselho de Administração  
Rua Ofélia Diogo da Costa, 115  
4100 - 085 Porto, Portugal

**Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre a**

***98ª Consulta Pública da ERSE referente às “Propostas de Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural, 2021-2025 (PDIRD-GN 2020)”***

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a Consulta Pública apresentada pela ERSE acima referida.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante na Seção de Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Distribuição Local de Gás Natural

Lisboa, 5 de abril de 2021

**From:** [Ana Teresa Perez](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Maria João Silva](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 6 de abril de 2021 19:51:24  
**Attachments:** [image003.png](#)

---

Senhor Presidente do CC da ERSE

Caro Mario Paulo

Pedindo desculpa pelo atraso e na expectativa de ainda ser atempado, venho por este meio transmitir o voto favorável ao parecer em apreço.

Cumprimentos,

**Ana Teresa Perez**

Vogal do Conselho Diretivo



2021PORTUGAL.EU



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



**From:** [Joao Pedro Correia Bernardo \(DGEG\)](#)  
**To:** [Maria João Silva](#)  
**Cc:** [Maria José Espírito Santo \(DGEG\)](#); [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 3 de abril de 2021 11:42:17  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image003.png](#)

---

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE  
Caro Mário Paulo,

No âmbito da apreciação da versão final do parecer sobre «Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)» - 98.ª Consulta Pública, na qualidade de representante do membro do Governo com a pasta da Energia informo que o meu voto é de **aprovação** do mesmo, subscrevendo o Parecer emanado pelo Conselho Consultivo da ERSE.

Cumprimentos

*João Correia Bernardo*  
Diretor Geral



Direção Geral de Energia e Geologia  
Avenida 5 de Outubro 208  
Edifício Santa Maria  
1069-203 Lisboa  
Portugal



**From:** [Maria Paula Mota](#)  
**To:** [Maria João Silva](#)  
**Subject:** RE: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 1 de abril de 2021 20:00:48  
**Attachments:** [image001.png](#)

---

Cara Drª Maria João

Comunico o meu voto favorável sobre o parecer.

Aproveito a oportunidade para lhe desejar a si e família uma Santa Pascoa.

Com os meus cumprimentos

Paula Mota

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**“98.ª Consulta Pública – Propostas de PDIRD-GN 2020 (Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025)”**

O representante dos comercializadores de gás natural em regime livre vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE – secção do gás natural, emitido sobre a consulta acima referida.

Lisboa, 6 de abril de 2021

Gonçalo Santos

Representante dos comercializadores de gás natural em regime livre

## DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre as propostas de Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural, 2021-2025 (PDIRD-GN 2020)” – consulta pública nº 98.**

Comunico o voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre as propostas de PDIRD-GN 2020.



José Vieira

**Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural**

Lisboa, 1 de abril de 2021

**From:** [Pedro Furtado](#)  
**To:** [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)  
**Cc:** [Isabel Fernandes](#); [Maria João Silva](#)  
**Subject:** FW: Parecer "Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)" - Votação até 6 de abril, às 17h00  
**Date:** 6 de abril de 2021 14:51:08  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[CC - Secção Gás - 98CP Mar2021 - Parecer - Versão Final.docx](#)

---

Exmo. Presidente,

Junto o voto favorável na generalidade ao parecer anexo da representante da Entidades Concessionaria da Rede Nacional de Transporte de Gás, Isabel Fernandes e do representante das Entidades Concessionarias das atividades de receção armazenagem e regaseificação de GNL, Pedro Furtado. Em complemento, aproveita-se para realçar a necessidade de se continuarem a garantir as condições de sustentabilidade técnica e económica das redes e infraestruturas de gás, tendo em conta o serviço que prestam aos utilizadores, ao permitirem decisões de consumo em linha com a oferta que o mercado vier a ditar, o que se considera essencial para a adequada descarbonização da economia.

Isabel Fernandes (em cc)  
Pedro Manuel Puente Furtado

Lisboa, 6 de Abri de 2021

**Pedro Furtado e Isabel Fernandes**

**REN**

Av. Estados Unidos da América, 55  
1749-061 Lisboa - Portugal

[www.ren.pt](http://www.ren.pt)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE 98ª Consulta pública “Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)”**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na seção do setor do gás natural do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a **“98ª Consulta Pública –Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021-2025 (PDIRD-GN 2020)”**.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 1 de Abril de 2021

***Eduardo Quinta-Nova***

***Célia Marques***